

RESOLUÇÃO N. 009/92

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$502.200.000,00(quinhetos e dois milhões e duzentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente :

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 440.000.000,00
3.1.1.1.01 – Corpo Legislativo.....	Cr\$ 375.400.000,00
3.1.1.3.02 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 64.600.000,00
3.1.2.0.00 – Materiais de consumo.....	<u>Cr\$ 7.400.000,00</u>
3.1.2.0.04 – Materiais gráf., Impres. e art. p/ escritório.....	3.000.000,00
3.1.2.0.09 – Artigos p/ limpeza e higiene.....	800.000,00
3.1.2.0.12 – Peças e acessórios.....	2.100.000,00
3.1.2.0.14 – Combustíveis e lubrificantes.....	1.500.000,00
3.1.3.2.00 – Outros serviços e encargos.....	<u>4.800.000,00</u>
3.1.3.2.10 – Loc. Serv. téc. Especializado.....	0.000.000,00
3.1.3.2.23 – Despesas miúdas de pronto pagamento.....	2.000.000,00
3.1.3.2.25 – Div. Serviços e encargos.....	2.800.000,00

Artigo 2º - Os recursos que serão utilizados para o fim do disposto no artigo 1º são aqueles definidos no artigo 43, parágrafo 1º da lei 44320/64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1992.

Câmara Municipal de Januária em ... de agosto de 1992

Vilermundo Rafael Vieira – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Secretário.